



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67.765, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 250.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de produtores rurais, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 5.283/2020 e do Decreto Municipal nº 66.483/2026; e

CONSIDERANDO a desvinculação de receitas, de acordo com a Lei Municipal nº 6.377, de 14 de agosto de 2024, com recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, vinculados à conta corrente nº 61.393-2, pertencente ao Município com a despesa fixada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.262/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.315 – Aquisição de Alimentos - PMAA
3390.30.00.00 17510000 Material de Consumo R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545200492.260 – Energia e Luz na Cidade
3390.30.00.00 17510000 Material de Consumo R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.766, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.541,93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária com vistas a atender às demandas do Gabinete do Prefeito, mediante o reforço de dotação para viabilizar a aquisição de uniformes institucionais padronizados destinados aos servidores públicos municipais que atuam junto ao Tiro de Guerra 12-008, em atendimento a Lei nº 789 de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a Instalação do Tiro de Guerra de Vilhena, e em atenção a Emenda Impositiva nº 127/2024; e
CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de superávit financeiro de recurso próprio do Município disponível na conta bancária nº 5564-6 em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.275/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.541,93 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300202.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.30.00.00 25000003 Material de Consumo R\$ 2.541,93

TOTAL..... R\$ 2.541,93

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	12.387.080,40	27.078.444,10	1,57%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.767, DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de decoração natalina do Município; e

CONSIDERANDO que o remanejamento justifica-se pela necessidade de garantir os recursos orçamentários indispensáveis à execução da programação natalina promovida pela Fundação Cultural de Vilhena, proporcionando a ambientação dos espaços públicos para as festividades de fim de ano. A decoração natalina integra o calendário oficial de eventos culturais do Município, contribuindo para a valorização das tradições culturais, o fortalecimento do turismo local, o incentivo ao comércio, a promoção do lazer e da convivência comunitária, além de fomentar o acesso da população às atividades culturais desenvolvidas pela Fundação Cultural de Vilhena; e

CONSIDERANDO que os recursos são necessários para assegurar a continuidade das ações institucionais da Fundação, garantindo o adequado planejamento, organização e execução da programação cultural natalina, em benefício da coletividade e em atendimento ao interesse público; e

CONSIDERANDO a desvinculação de receitas, de acordo com a Lei Municipal nº 6.377, de 14 de agosto de 2024, com recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, vinculados à conta corrente nº 61.393-2, pertencente ao Município com a despesa fixada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.244/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.310 – Decoração Natalina

3390.39.00.00 17510000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.200.000,00

TOTAL..... R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545200492.260 – Energia e Luz na Cidade

3390.30.00.00 17510000 Material de Consumo R\$ 1.200.000,00

TOTAL..... R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 67.768, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 175.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para viabilizar a continuidade da contratação de clínica veterinária destinada à execução de ações de fiscalização, resgate e acolhimento de animais. A referida contratação visa assegurar a guarda de cães e gatos, garantindo-lhes manejo adequado, alimentação, abrigo, cuidados básicos e atendimento veterinário, bem como sua destinação responsável; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.291/2026,

D E C R E T A:



Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 175.000,00
TOTAL.....R\$ 175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 175.000,00
TOTAL.....R\$ 175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.769/2026

EXONERA A SERVIDORA ALECÇANDRA TOLEDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 300/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2026, da servidora Alecçandra Toledo, matrícula 10418, do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva - CPC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.770/2026

NOMEIA MATEUS JUNIOR DE SOUZA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 302/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de agosto de 2026, de Mateus Junior de Souza da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.831, de 14 de julho de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.771/2026

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA CRISTIANE PADILHA LIMA CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.163/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2026, da servidora Cristiane Padilha Lima Carvalho, matrícula 17620, do cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.772/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR NELSON EDDY CHAHIN JUSTINIANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.223/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, do cargo de provimento efetivo de Médico, grupo ocupacional ANS, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade do servidor Nelson Eddy Chahin Justiniano, matrícula 4345, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.773/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE ALUNOS POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSICLEIA MARTINS DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.178/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2026, do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora Rosicleia Martins da Costa, matrícula 16438, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 67.774/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDRESSA RODRIGUES MOTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.235/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2026, do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora Andressa Rodrigues Mota, matrícula 14387, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.775/2026

NOMEIA CASSIANE AMARAL DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 286/2026/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.096/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de setembro de 2026, de Cassiane Amaral da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gestão Administrativa - CPC-7, Assessoria de Gestão Administrativa - Assessoria de Controladoria da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 4.2.1, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.831, de 14 de julho de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto nº 67.764, de 3 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.776/2026

EXONERA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE BUENO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 860/2026/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.168/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 4 de agosto de 2026, do servidor Luiz Henrique Bueno da Silva, matrícula 17548, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo - CPC-11, Coordenadoria Administrativa de Transportes e Trânsito da Secretaria da Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 67.777/2026

NOMEIA TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES AMORIM NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.315/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de Taynara da Paixão Guimarães Amorim para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de Professora Nível III - pedagogia - zona urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.778/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SHIRLENE DE JESUS SANTOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.321/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 10 de agosto de 2026 a 9 de agosto de 2028, de Shirlene de Jesus Santos no cargo de Assistente Social - zona urbana, 30 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.779/2026

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023; e
CONSIDERANDO o Ofício nº 350/Semagri/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.088/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Permanente de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Agricultura com a finalidade de fomentar a agricultura e pecuária, por meio de ações sociais e atividades rurais de interesse público, composta pelos servidores:

Presidente: Hemilly Miranda Silveira - matrícula 17762

Membros: Iohrana Aparecida Thiesen - matrícula 15795

Jacqueline Marcelo Pedro Bom - matrícula 17671

Thallisson Felipe Dias Bueno - matrícula 17675

Vitória Oliveira Perini - matrícula 17408

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir, avaliar, selecionar e julgar o processo de chamamento público para a cessão de uso de espaço público e a destinação de máquina e equipamento para associações e cooperativas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66.279, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.780/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2867/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, da designação da servidora Michelle Ferro de Oliveira Moura, matrícula 10742, da função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível II - FG-11, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Felipe Rocha de Lima - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.781/2026

DESIGNA A SERVIDORA VALDILEIA DE VASCONCELOS CANDIDO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2.867/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, da servidora Valdileia de Vasconcelos Candido, matrícula 5022, para exercer a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível II - FG-11, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Felipe Rocha de Lima - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.10.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.831, de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.782/2026

DESIGNA A SERVIDORA ALECÇANDRA TOLEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2.867/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2026, da servidora Aleççandra Toledo, matrícula 10418, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar Nível III - FG-8, Diretoria Escolar da EMEI Mário Grasso - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.831, de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 4 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para o preenchimento de vagas no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4473 de 19/05/2026, Resultado Final publicado no DOV nº 4518, de 21/07/2026 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4519 de 22/07/2026) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 97759/2026, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição Nome Nota final Classificação
CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NG7152	LAUDICEIA CANEDO DE OLIVEIRA	95,00	1º
EP9773	ELAINE CRISTINA DA SILVA	92,00	2º
MA7362	MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA	92,00	3º
BO6943	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	85,00	4º
SF7901	SAIANE LAURA DOS SANTOS GUIMARÃES NUNES	85,00	5º

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – COTAS (Lei Estadual nº5.732 de 08/01/2024)

BO6943	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	85,00	1º (convocada na ampla concorrência)
RK3183	DEUSELINA MARIA GOMES DE FREITAS	80,00	2º

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

SK3675	MAYRA CÉLIA ARAÚJO AMORA ALVES	72,00	1º
FL7865	ROSANA DA ROCHA SOUTO	66,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pís/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 04 de agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº
15172037/
2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 947342026/2026

Data de Emissão: 22/07/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preço como finalidade a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para futura e eventual locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Vilhena/RO - SEMAGRI

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: COOPERATIVAS DE TRABALHO E TRANSPORTE UNIÃO

CNPJ: 08.867.953/0001-63

Endereço: RUA SEBASTIÃO RAMOS

Bairro: GRÃO PARÁ Cidade: Teófilo Otoni

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1900120608002723163390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	130464	CAMINHÃO BÂSCULA TRUCK. ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BÂSCULA, TRUCK, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 METROS CÚBICOS. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HS E TASTREADOR VEICULAR. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	Diaria	405	2.208,00	894.240,00
1	2	130465	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS MOTOR A DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA FECHADA, AR CONDICIONADO E ALERTA SONORO DE RÉ; CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,50 M³; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	HORAS	1.000	345,00	345.000,00
1	3	130466	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - 125 HP, MOTOR A DIESEL; EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA FECHADA, AR CONDICIONADO, ESCARIFICADOR TRASEIRO E ALERTA SONORO DE RÉ; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	HORAS	1.200	294,00	352.800,00
1	4	130467	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80 M³ - MOTOR A DIESEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80 M³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 HP; EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA FECHADA, AR CONDICIONADO E ALERTA SONORO DE RÉ; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	HORAS	1.200	288,00	345.600,00
1	5	130468	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR C250 OU SIMILAR - LISOMOTOR A DIESEL; TRAÇÃO NO TAMBOR E ALERTA SONORO DE RÉ; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	HORAS	500	287,00	143.500,00

Total: R\$ 2.081.140,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, Lei 14133/21

Secretário Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.776/2026 – SEMAGRI

Visto e analisados os autos do Processo Administrativo nº 95.776/2026/SEMAGRI, referente à Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Considerando que o procedimento foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conduzido pelo Agente de Contratação, designado por meio do Decreto Municipal nº 67.204/2026, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA

Em favor do Fornecedor: S FERREIRA LTDA – CNPJ: 45.966.715/0001-31

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
1	6,0000	UND	PARA RAO POLIMER ICO 15KV	R\$ 141,9900	R\$ 851,9400
2	2,0000	UND	DISJUNT OR CX MOLD TRIP. 125A	R\$ 249,0000	R\$ 498,0000
3	2,0000	UND	DISJUNT OR CX MOLD TRIP. 350A	R\$ 859,0000	R\$ 1.718,0000
4	1,0000	UND	DISJUNT OR CX MOLD TRIP. 800A	R\$ 1.670,0000	R\$ 1.670,0000
5	30,0000	MT	CABO FLEXIVE L 240MM PT 1KV	R\$ 278,0000	R\$ 8.340,0000
Total adjudicado a empresa					R\$ 13.077,9400

Em favor do Fornecedor: CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 31.883.083/0001-38

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
6	1,0000	UND	TRIF. 45KVA 15KVA 220/127 V	R\$ 14.488,8800	R\$ 14.488,8800
Total adjudicado a empresa					R\$ 14.488,8800

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: de R\$ 27.566,8200 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos.).

Vilhena – RO, 03 de agosto de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade
816/
2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 953812036/2026

Data de Emissão: 06/07/2026

Objeto: A SEMOSP - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades dos servidores dos setores de Engenharia.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.098.041/0001-50

Endereço:CAPITÃO CASTRO

Bairro:CENTRO Cidade: Vilhena

Telefone:(69) 99228-9934

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0900115451004922614490520000	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	27060100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	130371	Mesa de Escritório Executivo Retangular: 150cm, profundidade:60cm, Altura 74cm, Material: MDP.	UND	10	480,00	4.800,00
1	2	130372	Armário Alto Fechado duas portas 40mm. Pesos e Dimensões. Altura (cm).160 cm. Largura (cm). 80 cm. Profundidade (cm) 45 cm.	UND	4	891,00	3.564,00
1	3	130373	Cadeira Executiva Yon 47101 Sry - Encosto Tela New Net - Base Nylon Preta. Acabamento Plástico do Encosto - Base e Braços, Base giratória em Nylon, Encosto em tela	UND	10	1.180,00	11.800,00
1	4	130374	Armário Baixo com 2 Portas ATC. Altura (cm): 75. Largura (cm): 80. Profundidade (cm): 45. Cor: Malaga/Preto	UND	4	520,00	2.080,00
1	5	130375	Cadeira fixa 0600. Material do estofamento. Corino . Materiais da estrutura Metal Materiais do enchimento. Espuma Peso e dimensões. Altura do encosto 29 cm Profundidade do assento 40 cm Largura da cadeira 39 cm. Altura máxima da cadeira 83 cm.	UND	7	240,00	1.680,00
1	6	130376	Armário para Escritório Arquivo e Suporte para Pastas 127cm x 45cm com 4 Gavetas . Tampo em MDP 25 mm. 4 Gavetas para pasta suspensa - Suporte de peso de cada gaveta de até 15kg. Fechadura na primeira gaveta. Largura: 46,5 cm. Profundidade: 45 cm. Altura: 126,5 cm	UND	4	890,00	3.560,00

Total: 27.484 ,00**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei 14.133/2021 art. 75

CONDIÇÕES GERAIS

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

DA ENTREGA: A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INNS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.

As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.

PRAZO DE ENTREGA: PARCELA ÚNICA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.

DESPESAS ACESSÓRIAS: O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

MULTA: Conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

GARANTIA: Conforme Termo de Referência.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme Edital.

CONSTAR NA NOTA FISCAL: Banco, Nº da Conta, Agência e nº da Agência.

Tabela teste de fornecedores:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Logradouro	CEP	Telefone
WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.098.041/0001-50	AVENIDA: CAPITÃO CASTRO Nº 3498 BAIRRO: CENTRO CIDADE: VILHENA / RO	76980-094	

Tabela íteste de itens.

Fornecedor	Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	1	Mesa de Escritório Executivo Retangular: 150cm, profundidade:60cm, Altura 74cm, Material: MDP.		UND	10	480,0000	4.800,00
WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	2	Armário Alto Fechado duas portas 40mm. Pesos e Dimensões. Altura (cm).160 cm. Largura (cm). 80 cm. Profundidade (cm) 45 cm.		UND	4	891,0000	3.564,00
WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	3	Cadeira Executiva Yon 47101 Sry - Encosto Tela New Net - Base Nylon Preta. Acabamento Plástico do Encosto - Base e Braços, Base giratória em Nylon, Encosto em tela		UND	10	1.180,0000	11.800,00
WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	4	Armário Baixo com 2 Portas ATC. Altura (cm): 75. Largura (cm): 80. Profundidade (cm): 45. Cor: Malaga/Preto		UND	4	520,0000	2.080,00
WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	5	Cadeira fixa 0600. Material do estofamento. Corino . Materiais da estrutura Metal Materiais do enchimento. Espuma Peso e dimensões. Altura do encosto 29 cm Profundidade do assento 40 cm Largura da cadeira 39 cm. Altura máxima da cadeira 83 cm.		UND	7	240,0000	1.680,00
WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	6	Armário para Escritório Arquivo e Suporte para Pastas 127cm x 45cm com 4 Gavetas . Tampo em MDP 25 mm. 4 Gavetas para pasta suspensa - Suporte de peso de cada gaveta de até 15kg. Fechadura na primeira gaveta. Largura: 46,5 cm. Profundidade: 45 cm. Altura: 126,5 cm		UND	4	890,0000	3.560,00

Rudierio Lopes Pereira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos confrontantes, aos titulares de direitos reais, aos ocupantes, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos terceiros eventualmente interessados e a quem mais possa interessar:

Art. 1º O núcleo urbano informal consolidado denominado como SETOR EMBRATELZINHO 03, localizado em Vilhena/RO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S, objeto do Processo Administrativo nº 20.984/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.



Parágrafo único. Ficam especialmente notificados, por meio deste Edital, em razão de não terem sido identificados ou localizados, ou da impossibilidade de realização da notificação pelos demais meios previstos na legislação aplicável, conforme o caso:

I. o Sr. HASAN ABD EL RAHMAN FARIS, CPF nº 157.020.149-87 e a Sra. ZOLIJA HASAN FARIS, CPF nº 139.163.432-20, na qualidade de titulares de domínio do LOTE 02, QUADRA ÚNICA, SETOR 24, MATRÍCULA Nº 7606.

Art. 2º Ficam os interessados notificados para, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de REURB no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Ficam os interessados notificados cientes de que a ausência de manifestação no prazo será interpretada como concordância, nos termos do Art. 31, § 6º, da Lei nº 13.465/2017, bem como implicará na perda de eventual direito, conforme disposto no Art. 24, § 8º, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 4º A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos comprobatórios, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Terras (SEMTER), localizada na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, situada no Paço Municipal Aymoré Horta Pereira, Rua Rony de Castro Pereira, Bairro Jardim América, para análise no âmbito do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 5º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem apresentação de impugnação, considerar-se-á aceita a regularização fundiária pelos notificados, implicando a perda da oportunidade de oposição ao procedimento e de reivindicação de direitos sobre o imóvel objeto da regularização.

Art. 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VILHENA/RO, 31 de Julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal de Vilhena

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****PORTARIA INTERNA Nº 008/2026/SEMTIC**

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR VANDERLEI FIORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho do servidor lotado nesta Secretaria, em atenção ao interesse e à conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o servidor passará a exercer suas atividades funcionais junto às feiras livres do Município, cujo funcionamento ocorre preponderantemente no período da tarde, sendo necessária a compatibilização de sua jornada com o horário de funcionamento das feiras;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o privado, que regem a atuação da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho do servidor Vanderlei Fiori, matrícula 17699, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado nesta Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, que passará a ser cumprida em regime de 6 (seis) horas diárias corridas, conforme escala de funcionamento das feiras livres.

§1º - Fica pré-estabelecida a jornada de trabalho no horário das 13h às 19h, as terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, e o horário das 07h30min às 13h30min as segundas-feiras e quintas-feiras.

§2º. A alteração de que trata o caput decorre da necessidade de atuação do servidor no acompanhamento, orientação e fiscalização das feiras livres realizadas no âmbito do Município, cujo funcionamento se concentra no turno da tarde.

Art. 2º A nova jornada de trabalho de que trata esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 4 de agosto de 2026.

Dirceu Hoffmann

Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Decreto nº 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 95023/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MÃO AMIGA - CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL. CNPJ: nº 46.413.991/0001-35. Objeto: 1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor destinado ao fortalecimento das atividades institucionais da Associação Mão Amiga - Centro de Reabilitação e Reintegração Social, visando apoiar o deslocamento da equipe técnica, a realização de atividades administrativas e o acompanhamento das ações desenvolvidas junto aos usuários atendidos no município de Vilhena/RO, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 95023/2026, além da Lei Federal nº 13.019/2014 e, Decretos Municipais nº 41.742/2018 e 59.646/2023, que integram este Termo.

Data: 03.08.2026.

PORTARIA Nº 299/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, o servidor Sidney Aparecido Mendola Mat nº 17266, em substituição a servidora Aleççandra Toledo Mat nº 10418 para exercício das atividades e gestão do contrato nº 180/2025, celebrado entre o Município de Vilhena, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa EMPRESA GIORDANI & WENDLAND LTDA

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além



do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 03 de agosto de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 300/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) Eliete Muniz de Oliveira , mat nº 6321, em substituição o(a) servidor(a) José Carlos Trombim, mat nº 6661 a servidora para exercício da atividades e gestão do contrato nº 182/25, celebrado entre o Município de Vilhena, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa E T NEGRI LTDA

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 03 de agosto de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 301/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) Sandra Cristiane Rodrigues Pereira, mat nº 6773, em substituição o(a) servidor(a) José Carlos Trombim, mat nº 6661 para exercício da atividades e gestão do contrato nº 181/25 /2025, celebrado entre o Município de Vilhena, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa ,COT VILHENA LTDA

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 03 de agosto de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 302/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) Sandra Cristiane Rodrigues Pereira matrícula n 6773, em substituição ao servidor Claudionor Rodrigues Milani, matrícula nº 12612, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 90/2025, celebrado entre o Município de Vilhena/ Fundo Municipal de Saúde e a Empresa MEDICAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 03 de agosto de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 303/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) Eliete Muniz de Oliveira matrícula n 6321, em substituição ao servidor Claudionor Rodrigues Milani, matrícula nº 12612, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 89/2025, celebrado entre o Município de Vilhena/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa GIORDANI & WENDLAND LTDA.
- Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 03 de agosto de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 304/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº3337/2025

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de agosto de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARCELO DE FREITAS	27/05/2002	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	4269	AOD_ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSOS	VII	VIII

PORTARIA Nº 305/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 3327/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de agosto de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	28/03/2007	SERVIÇOS GERAIS	6160	ASD- APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	VI	VII

PORTARIA Nº 306/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 16398/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de agosto de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	19/10/2009	TECNICO EM ENFERMAGEM	7884	ANT_B	IV	V



CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 58/2026/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Reformulação Administrativa por Remanejamento recebida por este FUMUCRAD, através do Decreto Municipal nº 67.608/2026.

CONSIDERANDO a Alteração Orçamentária nº 019/2026/FUMUCRAD autorizada pelo Sr. Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Júnior, em destinação a referida Associação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – 04.693.295/0001-80.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Associação protocolar solicitação junto ao setor responsável pela parceria financeira, a contar da data desta publicação.

Vilhena – RO, 31 de julho de 2026.

Gabriel Marcos Scrupak Gudim
Presidente do CMDCA
Dec. nº 67.636/2026



Nº 4529

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 04.08.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 153, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR JOEL TORRES CAVALCANTE PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE FROTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de agosto de 2026, o servidor JOEL TORRES CAVALCANTE, matrícula 400029, para exercer, interinamente e com ônus, enquanto durar o afastamento do titular, a Função de Confiança de Encarregado de Frotas, símbolo FC-5, com lotação na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CARDOSO E NOMEIA MARIA HELOISA BRAZ SEIXAS MAURICIO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2026, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CARDOSO do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC-4, lotado no Gabinete da Vereadora OZIANE GERMINIANO.

Art. 2º Nomear, a partir de 3 de agosto de 2026, MARIA HELOISA BRAZ SEIXAS MAURICIO no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC-4, lotada no Gabinete da Vereadora OZIANE GERMINIANO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 155, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

DESLIGA O SERVIDOR ADAILTON MANOEL RIBEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE APOIO CERIMONIAL DE EVENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a partir de 28 de julho de 2026, o servidor ADAILTON MANOEL RIBEIRO da Comissão Especial Permanente de Apoio Cerimonial de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte composição:

THIAGO DO CARMO MOTA
GUSTAVO SILVA DE FRANÇA
THIAGO MATHEUS TEIXEIRA DE ARAUJO
LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA NO 065, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020), faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 114 da Lei Orgânica do Município de Vilhena passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 114. O projeto de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos critérios adicionais serão apreciados e votados pela Câmara Municipal, na forma do seu Regimento Interno.

§ 4º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 5º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 4º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em lei complementar.” (NR).

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 4 de agosto de 2026.

DR. CELSO
Presidente

ROSE BATISTA DA SAÚDE
Primeira-Vice-Presidente

JANDER ROCHA
Segundo-Vice-Presidente

AMANDA AREVAL
Primeira-Secretária

PEDRINHO SANCHES
Segundo-Secretário



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-
PROCURADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VILHENA:0409
2706000181

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
VILHENA:0409270600
0181

ASSINATURA DO
LEGISLATIVO

CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE
VILHENA:0439097700
0113

Assinado de forma
digital por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE
VILHENA:043909770001
13